PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0362/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 6904/2019

Cubatão, 02 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 14:11 HS. 02 DE 10 DE 19
POR:
PROTOCOLO
2019002004

Ref.: Requerimento nº 42/2019
Vereador – Fábio Alves Moreira
Ofício-e nº 092/2019/DVA-rt
Processo nº 471/19

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de vossa autoria , informar que, o pedido nele constante foi encaminhado à CMT – Companhia Municipal de Trânsito , gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CMT
CUBATÃO
Companhia Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ofício nº 374/2019/Superintendência/CMT/jgl.

Ref. Ofício nº 0241/2019/SEJUR
Leg Proc. Nº6904/2019
Cubatão, 12 de agosto de 2019.

Em resposta ao ofício em epígrafe, referente ao pedido do Nobre Edil Fábio Alves Moreira, solicitando instalação de radar, instalação de semáforo e implantação de lombo-faixas, acatamos o parecer da Assessoria de Engenharia, assinada pelo Engenheiro Rogério Plácido das Neves, vasado no seguinte:

1- A instalação de semáforo e radar naqueles locais ocasionaria uma retenção excessiva de tráfego nos referidos pontos.
2- Recomendação de instalação de lombo faixa que atenderá o objetivo de redução de velocidade.

Com relação da instalação da lombo faixa, encaminharemos a SESEP, que têm essa competência, acompanhado do Manual de Instalação do referido equipamento.

Na oportunidade, renovamos nossos Protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
Superintendente

Dr. Gilberto Freitas da Silva
Exmo. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CORRESPONDÊNCIA
Nº 512/2019
Recebida em 20/08/2019
SEJUR

CMT
CUBATÃO
Companhia Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ofício nº 382/2019/Superintendência/CMT/jgl.

Ref. Ofício nº 0241/2019/JUR
Cubatão, 19 de agosto de 2019.

Em resposta ao ofício em epígrafe, referente ao pedido do Nobre Edil Fábio Alves Moreira, solicitando instalação de radar, instalação de semáforo e implantação de lombo-faixas, acatamos o parecer da Assessoria de Engenharia, assinada pelo Engenheiro Rogério Plácido das Neves, vasado no seguinte:

1- A instalação de semáforo e radar naqueles locais ocasionaria uma retenção excessiva de tráfego nos referidos pontos.
2- Recomendação de instalação de lombo faixa que atenderá o objetivo de redução de velocidade.

Com relação da instalação da lombo faixa, estamos encaminhando à SESEP, Manual de Instalação do referido equipamento.

Na oportunidade, renovamos nossos Protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
Superintendente

Exmo. Eng. Gilvan Guimarães
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CORRESPONDÊNCIA
Nº 571/2019
Recebida em 20/08/19